



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**  
**Subsecretaria de Gestão Corporativa**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 014.00000135/2026-72

**Interessado:** SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

**Assunto:** Contratação confecção troféus para Selo "Amigo da Pessoa com TEA"  
2ª edição - 2026

**Despacho SDPcD/SGC nº 409/2026**

Recebido o presente para encaminhamento à Consultoria Jurídica para análise e expedição de parecer. Todavia, a Resolução PGE n. 55/2023 (doc. nº 0106065929), que disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado, prevê que a contratação proposta nestes autos se enquadra em uma das hipóteses de dispensa de análise jurídica.

Neste sentido, retornem os autos para o **Departamento de Licitações e Contratos** para prosseguimento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Cecilia Rodrigues da Silva**  
Subsecretária de Gestão Corporativa